



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 082/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 005/18 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 561/17 – CIB/RS, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Norte, composta pela 6ª CRS, 11ª CRS, 15ª CRS e 19ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes.

a documentação constante no expediente administrativo nº 17/2000-0202182-5;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, do Hospital Santa Terezinha Palmitinho, CNES 2228580, do município de Palmitinho, como Unidade de Internação de Cuidados Prolongados – 15 leitos, de acordo com as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28/09/2017.

Art. 2º - Aprovar a solicitação do impacto financeiro correspondente (Anexo desta Resolução), junto ao Ministério da Saúde, referente a 15 leitos de Unidade de Internação de Cuidados Prolongados no montante de R\$ 89.196,90/mês (Oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos) e R\$ 1.070.362,80/ano (Hum milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Quando habilitada, esta unidade hospitalar será referência para os municípios da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde (R15-Região de Saúde Caminho das Águas), totalizando 183.582 habitantes (Anexo desta Resolução).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - A Unidade Hospitalar deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – A unidade hospitalar executante deverá atualizar diariamente o Mapa de Leitos dos leitos disponíveis, conforme rotina instituída pelo Gestor Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 082/19 - CIB / RS

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO SUS

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS - 15 LEITOS

Portarias de Consolidação MS/GM nº 3 e nº 6, de 28/09/17

QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS E IMPACTO FINANCEIRO									
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				POPULAÇÃO REFERENCIADA				IMPACTO FINANCEIRO	
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	POPULAÇÃO*	CUSTEIO/MÊS	CUSTEIO/ANO
431380	PALMITINHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA PALMITINHO	2228580	R15 - CAMINHO DAS ÁGUAS	19ª CRS	NORTE	183.582	R\$ 89.196,90	R\$ 1.070.362,80

* População estimada IBGE - Período: 2018